



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.014, DE 08 DE JANEIRO DE 1.986

Altera a redação do artigo 1º, da
Lei nº 1.962, de 18.11.85.-

ANTONIO APOITIA NETTO, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.962, de 18 de novembro de 1.985, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - É concedido um reajuste de vencimentos aos servidores ativos e inativos do Legislativo, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de novembro de 1.985 e, de 85,96% (oitenta e cinco virgula noventa e seis por cento) a partir de 1º de janeiro de 1.986.-"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de janeiro de 1.986

ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANÇA
Secretário M. de Administração